



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

JUSTIFICATIVA

PL 32/09

O atual local sem denominação foi objeto de cuidados do **Tenente Isaltino Pedroso** durante boa parte de sua vida.

Era ele juntamente com seus familiares que desenvolviam trabalhos sociais, reconhecidos por toda a comunidade, como de grande interesse e necessidade.

O **Sr. Isaltino Pedroso** era trabalhador incansável mas suas atribuições e obrigações não o impediam de dedicar seu pouco tempo disponível no atendimento das necessidades da comunidade .

Por essa razão, a comunidade do local se reuniu e através de um abaixo assinado (anexo) propõe que seu nome seja eternizado naquele local, como fruto da admiração do seu trabalho e cuidado.

Solicitamos assim aos nobres pares a aprovação da presente Lei que fará justiça ao homenageado e atenderá o anseio da população.

  
**Ushitaro KAMIA**  
Vereador Democratas